



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**Nº 20170011/CAGECE**

**PROCESSO VIPROC Nº 3924093/2017**

**LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA, POR LOTE, PARA FINS DE ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA CAGECE.**



COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20170011/CAGECE.  
PROCESSO VIPROC Nº3924093/2017**

**LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA, POR  
LOTE, PARA FINS DE ALIENAÇÕES DE  
IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA CAGECE.**

A Comissão Central de Concorrências, designada pelo Decreto nº 32.175 de 22 de março de 2017, em nome da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, CNPJ Nº. 07.040.108/0001-57, divulga para conhecimento do público interessado, que na hora, data e local, adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, para o objeto desta Concorrência Pública Nacional, do tipo **MAIOR OFERTA, POR LOTE, PARA ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS** de propriedade do Estado do Ceará, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Estadual nº 14.225 de 07 de novembro de 2008 e demais normas da legislação aplicável, obedecendo, ainda, às determinações deste **EDITAL**, suas especificações e nos seguintes **ANEXOS** que o integram:

- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO A** - TERMO DE REFERÊNCIA – PLANTAS DOS IMÓVEIS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO III** - MINUTA DE ESCRITURA PARA COMPRA E VENDA À VISTA
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL
- ANEXO V** - MODELO DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.
- ANEXO VI** - MODELO DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA
- ANEXO VII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

**HORA, DATA E LOCAL**

Os envelopes opacos contendo os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, deverão estar lacrados e poderão ser entregues, pessoalmente ou por via postal na sede da CCC a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para: às **10h30min do dia 22 de agosto de 2017**, na sala de reuniões da Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150- Bairro Edson Queiroz- CEP:60811-520- Fortaleza- Ceará- Brasil. Telefones(85) 3459-6376 e (85) 3459-6522.

**GLOSSÁRIO**

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**CAGECE:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará

**COMISSÃO ou CCC:** Comissão Central de Concorrências;

**CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objetivo.

**CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará -CAGECE

**LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para este certame

**PGE:** Procuradoria Geral do Estado



**SEPLAG:** Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE, POR LOTE, A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA CAGECE** conforme especificações descritas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO A - PLANTAS DOS IMÓVEIS**, parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

1.2. A(s) incorporações ao patrimônio, descrição(ões), localização(ões), preço(s) mínimo(s) de venda, sinal(is)/princípio de pagamento e valor(es) da(s) caução(ões) dos bens imóveis encontram-se detalhados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO A - PLANTAS DOS IMÓVEIS** deste Edital.

1.3. Os imóveis objeto da presente alienação serão vendidos no estado de conservação e regularidade em que se encontram e na forma apresentada nesta licitação, entendendo-se que o Licitante examinou-os antes da sessão pública, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

1.4. A venda será feita *ad corpus*, caracterizando-se como meramente enunciativas as referências às dimensões do imóvel. As diferenças de medidas, áreas e confrontações que porventura venham a ser encontradas no imóvel não acarretarão nenhum ônus ou responsabilidade para a CAGECE, não ensejarão a devolução de parte do preço, nem tampouco a complementação da área descrita.

## 2. DO VALOR

2.1. Será observado como oferta mínima o valor fixado pelo laudo de avaliação imobiliária constante no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

LOTE	IMÓVEL - LOCALIZAÇÃO	VALOR MÍNIMO
1.	Terreno localizado no Sítio Alegre, na Cidade de Iracema-CE - Latitude: -5,820270 e Longitude : -38,312201.	R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
2.	Terreno localizado no Sítio Alegre, na Cidade de Iracema-CE - Latitude: -5,814680 e Longitude: -38,31134.	R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
3.	Terreno localizado no Sítio Alegre na Cidade de Iracema-CE. Latitude: -5,82164 e Longitude : -38,31070.	R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
4.	Av. Possidônio Barreto, s/n - Centro, na Cidade de Palhano - CE . Latitude: -4,74802 e Longitude : -37,96250	R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).
5.	Rua Pires Chaves, s/n - Angelim, na Cidade de Uruburetama - CE . Latitude: -3,61858 e Longitude : -39,50310.	R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).
6.	Rua dos Expedicionários, s/n - Centro na Cidade de Pacajus - CE . Latitude: -4,17610 e Longitude : -38,46400.	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).



COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

7.	Rua João Carlos, s/n – Centro, na Cidade de Pacajus - CE. Latitude: -4.177126 e Longitude: -38.468649	R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).
8.	Sítio Outeiro, na Cidade de Lavras da Mangabeira - CE . Latitude: -6,76765 e Longitude: -38,97050	R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).
9.	Sítio Outeiro, na Cidade de Lavras da Mangabeira - CE. Latitude: -6,76772 e Longitude: -38,97060	R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).
10.	Av. Lacordaire Ferreira Lins, Nº02 – Centro na Cidade de Milagres - CE. Latitude: -7,31282 e Longitude: -38,93990	R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
11.	Rua Antonieta Lima, s/n. Na Cidade de Nova Olinda – CE. Latitude: -7,09398 e Longitude: -39,67980,	R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).
12.	Próximo ao Açude Chaval, na Cidade de Chaval-CE. Latitude: -3,03663 e Longitude: -41,24600.	R\$ 3.390.000,00 (Três milhões, trezentos e noventa mil reais).
13.	Margem esquerda do Rio Ubajara, na Cidade de Ubajara – CE. Latitude: -3,860500 e Longitude: -40.916683.	R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
14.	Av. Deputado F. Filizola, s/n. - Centro, na Cidade de Fortaleza - CE. Latitude: -3,738803 e Longitude: -38,599369.	R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais).

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Concorrência Pública toda pessoa física e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, individualmente, em grupo ou consórcio, desde que satisfaçam todas as exigências do presente instrumento convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital independente de transcrição.

3.2. A admissão à participação de grupos ou consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

3.2.1. As empresas em grupo e consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será responsável principal perante a OUTORGANTE VENDEDORA, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas em grupos e consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do Contrato.

3.2.2. Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação.

3.2.3. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante a OUTORGANTE VENDEDORA, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases da licitação quanto na promoção do efetivo registro da Escritura de Compra e Venda.

3.2.4. O prazo de duração do consórcio deverá coincidir com a data de vigência do objeto do contrato administrativo licitado.

COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

3.2.5. Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da OUTORGANTE VENDEDORA durante o processamento e julgamento do procedimento licitatório pertinente.

3.2.6. Compromisso de que o Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria.

3.2.7. Obrigação do consórcio de apresentar, antes da assinatura do contrato o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de acordo com o que estabelece o Art. 33 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.2.8. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas, grupos ou pessoas físicas que:

3.3.1. Sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental, que estejam sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou insolvência civil.

3.3.2. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios, sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como LICITANTE/PROPONENTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

3.3.3. Não poderão participar desta Licitação, empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País.

3.4. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CCC, até 05 (cinco) dias úteis antes da sessão de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.5. O Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na PGE/CCC ou pela internet no endereço [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). Caso o licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) DVD virgem ou Pen drive.

3.6. A licitante interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Central de Concorrências, através do e-mail [ccc@pge.ce.gov.br](mailto:ccc@pge.ce.gov.br) ou através do fax (085) 3459.6522, informando os seguintes dados: **Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereços, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato.**

3.7. As respostas às consultas formuladas pelos concorrentes à Comissão Central de Concorrências, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas e pessoas físicas que tenham cumprido o disposto nos subitens 3.6 e serão divulgadas através do site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br).



COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

3.8. A Comissão Central de Concorrências não se responsabilizará pela entrega de esclarecimentos e adendos que possam ocorrer no Edital, caso o LICITANTE/PROPONENTE não proceda conforme estabelecido no subitem 3.6. do Edital.

3.9. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas através do site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br), sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.10. Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços.

3.11. Caberá a Comissão Central de Concorrências encaminhar as respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados por qualquer das formas previstas no subitem 3.9 deste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 1 (uma) via, e as Propostas de Preços, em 2 (duas) vias impressas (sendo uma original e uma cópia), deverão ser entregues digitados, contidos em invólucros opacos e fechados de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

##### **4.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIA-CCC  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20170011/CAGECE/CCC**  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE/PROPONENTE

##### **4.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS**

COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIA-CCC  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20170011/CAGECE/CCC**  
ENVELOPE "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS  
NOME DA LICITANTE/PROPONENTE

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da LICITANTE/PROPONENTE nas PROPOSTAS DE PREÇOS.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE/PROPONENTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para se manifestar pelo LICITANTE/PROPONENTE, dar declarações receber intimação, interpor e renunciar a recurso, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE/PROPONENTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.



COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma LICITANTE/PROPONENTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE/PROPONENTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES/PROPONENTES representadas.

## **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua emissão.

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de enumeração ou a enumeração incorreta, será suprida pelo representante da LICITANTE/PROPONENTE na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

e) Agrupados para cada exigência do edital, através de CAPAS SEPARATÓRIAS que definam claramente a destinação de cada DOCUMENTO para cada item e subitem; e

f) No caso de um mesmo DOCUMENTO comprovar mais de uma exigência do Edital, deverão ser apresentadas tantas cópias quantas forem necessárias para integrar separadamente o agrupamento objeto da comprovação.

g) Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se na matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da, mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## **5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão, de:**

### **5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.2.1.1. Para fins de comprovação de habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

5.2.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO / ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício. No caso de Consócio acrescer o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio.

5.2.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

5.2.1.4. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo previsto no **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

### **5.2.2. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

5.2.2.1. Documento de Identidade e Comprovante de Residência

5.2.2.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo previsto no **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

### **5.2.3. REGULARIDADE FISCAL PARA PESSOA JURÍDICA**

5.2.3.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.2.3.1.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas);

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE/PROPONENTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com efeitos de Negativas de Débitos relativos aos impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativas da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A comprovação de quitação para com Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou na inexistência desta, de certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

c.2) Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Imobiliários e Certidão de tributos ,mobiliários.

COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

c.3) Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3.3. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### **5.2.4. REGULARIDADE FISCAL PARA PESSOA FÍSICA**

5.2.4.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal CNPF.

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede da LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As pessoas físicas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

c.2) Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.3) Caso a PROPONENTE não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.



COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

e) A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### **5.2.5. VISTORIA**

5.2.5.1. Os bens serão franqueados para vistoria nos respectivos endereços dos imóveis, constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.2.5.2. Declaração de vistoria ao imóvel emitido pela LICITANTE/PROPONENTE, de que esta, visitou o local tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na presente alienação, conforme **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL**.

5.2.5.3. Caso a licitante não queira participar da vistoria, deverá apresentar em substituição ao Atestado de Vistoria, declaração formal assinada pelo responsável técnico sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao imóvel e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a CAGECE.

5.2.5.4. A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o COMPRADOR não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

#### **5.2.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

5.2.6.1. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

#### **5.2.7. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA**

5.2.7.1. Declaração do LICITANTE/PROPONENTE, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, conforme modelo **ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA** ou **ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO – PESSOA FÍSICA**.

**5.3.** A LICITANTE/PROPONENTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

### **6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”**

6.1. As Propostas de Preços conterão, no mínimo:



COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

6.1.1. Carta-Proposta de Preço, conforme **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, contendo: Nome pessoa física ou da empresa LICITANTE/PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ ou CNPF.

6.1.1.1. No caso de Consórcio, nome das empresas consorciadas com seus respectivos endereços e números de inscrição no CNPJ.

6.1.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.1.1.2.1. Fica o LICITANTE ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até o Registro da Escritura de Compra e Venda, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.1.3. Valor total da proposta, expresso em Real.

6.1.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.1.5. Endereço, qualificação do Imóvel Pretendido.

6.2. Não deverão estar incluídos no preço quaisquer despesas de operação que o LICITANTE/PROPONENTE possa vir a incorrer com a transação, inclusive, encargos, custas e emolumentos para a lavratura da escritura, registro do imóvel, imposto de transmissão do imóvel, tributos incidentes sobre o negócio e laudêmio, quando for o caso.

6.3. A Proposta de Preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.4. A Proposta de Preço deverá ser rubricada e numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir a seu número exato.

6.5. A eventual falta de numeração ou numeração incorreta, será suprida pelo representante do LICITANTE/PROPONENTE na sessão de abertura das propostas.

## **7. DAS MODALIDADES DE VENDA**

7.1. A venda do imóvel será realizada mediante pagamento à vista conforme indicado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

### **7.1.1. À VISTA**

a) De acordo com a proposta do LICITANTE/PROPONENTE vencedor será exigida, após a adjudicação da venda e da respectiva publicação no Diário Oficial, a título de sinal e princípio de pagamento, a quantia mínima correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto. O recolhimento deste valor deverá ser feito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados



COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

da data da respectiva convocação.

b) O saldo do preço deverá ser pago até a data da assinatura da escritura de compra e venda a ser lavrada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação da adjudicação do imóvel ao LICITANTE VENCEDOR no Diário Oficial.

c) O recolhimento de que trata a alínea "a" do subitem 7.1.1. do Edital será efetuado mediante depósito em moeda corrente nacional (Real), sendo o valor depositado através de:

(i) Cheque Administrativo nominativo ao Estado do Ceará, através da CAGECE

(ii) Transferência Eletrônica Disponível - TED em Conta Corrente de titularidade \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_ - CNPJ 07.040.108/0001-57

(iii) Depósito Bancário em Conta Corrente de titularidade \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_ - CNPJ: 07.040.108/0001-57.

## 8. DA CAUÇÃO

8.1. Nos termos da legislação que rege esta Concorrência, constitui exigência para participar desta Licitação, o recolhimento da quantia correspondente a 1% (um por cento) do(s) valor(es) da(s) avaliação(ões) para o(s) imóvel(is), a título de caução, conforme estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** a ser feita por meio do \_\_\_\_\_, **com a necessária identificação do depositante através do CNPJ ou CNPF no site \_\_\_\_\_.**

8.2. A caução do LICITANTE/PROPONENTE vencedor constituir-se-á na oportunidade em que for formalizada a transação objeto desta Concorrência, como parte do pagamento da venda do imóvel.

8.3. Os demais valores depositados para fins de caução pelo LICITANTE/PROPONENTE que forem considerados inabilitados ou desclassificados serão devolvidos, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do Resultado do Julgamento Final da presente Concorrência, no Diário Oficial.

## 9. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

9.1.1. Na presença das LICITANTES/PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços.

9.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE/PROPONENTE deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas.

9.1.3. Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) ou mais representantes das LICITANTES, escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas de Preços apresentados.



COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

9.1.4. Recebidos os envelopes "A" - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e "B" - **PROPOSTAS DE PREÇOS**, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

9.1.5. A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou convocar outra sessão para este fim, ficando cientificados os interessados.

9.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO, em sessão pública, procederá a abertura das Propostas de Preços das LICITANTES/PROponentes habilitadas.

9.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas de Preços às LICITANTES/PROponentes inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

9.1.8. Analisadas e julgadas as Propostas de Preços, a COMISSÃO procederá a classificação dos LICITANTES/PROponentes mediante ordem decrescente dos valores oferecidos com divulgação em sessão pública.

9.1.9. A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as Propostas de Preços das LICITANTES inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSÃO.

9.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

9.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES/PROponentes.

9.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

9.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.6. Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Das decisões proferidas pela CCC, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, que deverão ser registrados no protocolo da Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará.



COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Governador do Estado do Ceará, através da Comissão Central de Concorrências, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

10.3. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância ao art. 109 da Lei das Licitações, nº 8.666/93.

10.4. Os recursos deverão ser entregues a CCC no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

### **11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente Licitação é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

#### **A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica-Financeira e Qualificação Trabalhista.

11.3. Será inabilitada a LICITANTE/PROPONENTE que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

#### **B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”**

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentam um ou mais itens descritos a seguir:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Não será(ão) aceita(s) proposta(s) que apresentar(em) valor(es) abaixo daquele(s) obtido(s) na(s) avaliação(ões) dos bens, conforme a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- d) No caso de cônjuges, estes não poderão participar com propostas distintas para este Edital, se o fizerem, ambas as propostas serão desclassificadas.
- e) O LICITANTE/PROPONENTE não poderá apresentar mais de uma proposta para o bem imóvel a que concorre sob pena de desclassificação.
- f) Não serão aceitas propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas que estejam participando simultaneamente da compra do bem imóvel objeto deste Edital, em sociedade, consórcio, isoladamente ou mediante outra forma de associação.

11.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.



COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

11.6. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio realizado em sessão pública.

11.7. Será declarada vencedora a proposta de **MAIOR OFERTA, POR LOTE**, entre as LICITANTES/PROponentes classificadas.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA a ser firmado entre este e a CAGECE.

12.2. São da inteira responsabilidade do comprador os procedimentos ao Registro do Título no Registro Geral de Imóveis, bem como à inscrição fiscal do(s) imóvel(eis), quando ainda não houver sido providenciada, arcando também com todas as despesas relativas ao bem(ns) imóvel(eis) após a imissão na posse, tais como parcelas de IPTU, taxas pertinentes ao(s) imóvel(eis), condominiais, dentre outras.

12.3. Caso o licitante vencedor não compareça para assinar a escritura a pagar o preço, no prazo designado, é facultado à CAGECE independentemente da aplicação das sanções administrativas convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido classificados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 13. DA ESCRITURA PÚBLICA E PAGAMENTO

13.1. Após a homologação e adjudicação do processo licitatório e respectiva publicação no Diário Oficial obriga-se o COMPRADOR:

13.1.1. Dentro do prazo de 60 ( sessenta ) dias corridos a contar da convocação para assinar, no cartório competente, a(s) escritura(s) definitiva(s) de compra e venda do(s) imóvel(eis), e concomitantemente, efetuar o pagamento à vista do(s) valor(es) restante(s) da(s) proposta(s), em moeda corrente nacional, podendo ser por meio de : (i) Cheque Administrativo nominativo ao Estado do Ceará, através da CAGECE (ii) Transferência Eletrônica Disponível - TED em Conta Corrente de titularidade \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_ - CNPJ 07.040.108/0001-57 e (iii) Depósito Bancário em Conta Corrente de titularidade \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_ - CNPJ: 07.040.108/0001-57. Somente após a(s) assinatura(s) da(s) escritura(s) pública(s) definitiva(s), a CAGECE procederá à imediata entrega(s) das chaves ao comprador e a partir da qual o mesmo se imitirá na(s) posse(s) do(s) imóvel(eis), sendo responsável por todas as despesas que incidirem sobre o(s) mesmo(s).

13.1.2. O OUTOGARTE COMPRADOR deverá comprovar o(s) registro(s) da(s) escritura(s) definitiva(s) de compra e venda no Registro Geral de Imóveis(RGI) dentro de prazo de 30(trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, sujeitando-se a aplicação de multa de 1%(um por cento) por dia de atraso sobre o(s) valor(es) do(s) bem(ns) adquirido(s), sem prejuízo de eventual apuração de perdas e danos porventura causados ao VENDEDOR.

13.1.3. Na compra e venda a ser outorgada na forma estipulada no subitem 12.1.2., far-se-ão constar:



COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

a) Cláusula estipulando que não serão indenizadas as benfeitorias erigidas no imóvel, necessárias ou não, caso seja a promessa de compra e venda cancelada ou desfeita por qualquer motivo.

#### 14. DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor, em caso de inadimplemento, sem prejuízo de eventual responsabilidade por perdas e danos, conforme o caso, e no que couber, perderá o direito à(s) aquisição(ões) do(s) imóvel(eis), bem como dos valores referentes às entrada(s) e caução(ões), sujeitando-se, ainda, assegurado o contraditório e a ampla defesa às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10%( dez por cento) sobre o valor ofertado pelo licitante em caso de inadimplemento.

c) Suspensão temporária de participação em licitações ou impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

14.1.2. Pelo atraso de pagamento incidirão multa de 2% ( dois por cento ) e juros de mora de 1% (um por cento ) ao mês ou fração, com atualização pelo Índice Nacional Preços ao Consumidor (INPC), calculados sobre o valor do débito.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena e irrevogável das condições estabelecidas no Edital desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

15.2. Compete à CAGECE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização aos LICITANTES/PROponentes.

15.3. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus Anexos, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Central de Concorrências, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fone/fac-símile nº (85) 3459.6522, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas comerciais. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

15.4. O andamento desta Concorrência pública, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br) (**CENTRAL DE LICITAÇÕES → ANDAMENTOS OU ATAS → CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS → COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS**).

15.5. As Intimações serão por meio de e-mail, mala direta via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações (CCC) no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.



COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação da COMISSÃO em contrário.

15.7. Fica constituído o Foro da Cidade de Fortaleza para solucionar eventuais litígios, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2017

Juvêncio Vasconcelos Viana  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
**PRESIDENTE DA CCC**

Maria Betânia Saboia Costa  
**VICE PRESIDENTE DA CCC**

Suely Uchoa Cavalcanti  
**MEMBRO**

Maria Auxiliadora Fontenele Ramos  
**MEMBRO**

Augusto Barroso Rocha  
**MEMBRO**

Francisco Irisnaldo de Oliveira  
**MEMBRO**

Maria de Fátima Barata de Oliveira  
**MEMBRO**

Marcos Vinícius Sanford Frota Filho  
**MEMBRO**

Neurisângelo Cavalcante de Freitas  
**Diretor-Presidente da CAGECE**

Sileno Kleber Guedes Filho  
**Diretor Jurídico da CAGECE**

Cecília Duarte Paiva  
**Gerente de Contratação de Serviços e Obras - GECOS / CAGECE**

André Lopes Camurça  
**Representante da CAGECE / GEATI**

Dario Sidrim Perini  
**Diretor de Gestão Corporativa da CAGECE**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**LOTE – 1**

1. TIPO DE IMÓVEL:	Cód.1622: Terreno
SITUAÇÃO:	Disponível
MATRÍCULA / ÁREA TOTAL:	Nº1-335 – Cart. Marques Nogueira – II Ofício – Livro 04- Fl. 23/24v. - 24/04/1978 / Área Total: 2.910m <sup>2</sup> / Perímetro: 252,00m.
ENDEREÇO:	Terreno localizado no Sítio Alegre - Latitude: -5,820270 e Longitude : -38,312201.
CIDADE / ESTADO:	Iracema - CE
PREÇO MÍNIMO DE VENDA:	R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
VALOR DA CAUÇÃO:	R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	À VISTA

**LOTE – 2**

1. TIPO DE IMÓVEL:	Cód.1623: Terreno
SITUAÇÃO:	Disponível
MATRÍCULA / ÁREA TOTAL:	Nº1-283 – Cart. Marques Nogueira – II Ofício – Livro 2B- 18/11/1977 / Área Total: 220,00m <sup>2</sup> / Perímetro: 64,00m.
ENDEREÇO:	Terreno localizado no Sítio Alegre. Latitude: -5,81468 e Longitude: -38,31134.
CIDADE / ESTADO:	Iracema - CE
PREÇO MÍNIMO DE VENDA:	R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
VALOR DA CAUÇÃO:	R\$ 44,00 (Quarenta e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	À VISTA

**LOTE – 3**

1. TIPO DE IMÓVEL:	Cód. 1624: Terreno
SITUAÇÃO:	Disponível
MATRÍCULA / ÁREA TOTAL:	Nº1-282 – Cart. Marques Nogueira – II Ofício – Livro 2B - 18/11/1977 / Área Total: 3.500,00m <sup>2</sup> / Perímetro: 1.410,00m.
ENDEREÇO:	Terreno localizado no Sítio Alegre. Latitude: -5,82164 e Longitude : -38,31070.
CIDADE / ESTADO:	Iracema - CE
PREÇO MÍNIMO DE VENDA:	R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
VALOR DA CAUÇÃO:	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	À VISTA



COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

**LOTE – 4**

1. TIPO DE IMÓVEL:	Cód. 2440: Terreno
SITUAÇÃO:	Disponível
MATRÍCULA / ÁREA TOTAL:	Nº40 – Fl. 43 – Livro 2-A – 27/11/2001 – Cart. Reg. de Imóveis de Palhano / Área Total: 543,75m <sup>2</sup> / Perímetro: 112,00m.
ENDEREÇO:	Av. Possidônio Barreto, s/n – Centro. Latitude: -4,74802 e Longitude : -37,96250
CIDADE / ESTADO:	Palhano - CE
PREÇO MÍNIMO DE VENDA:	R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).
VALOR DA CAUÇÃO:	R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	À VISTA

**LOTE – 5**

1. TIPO DE IMÓVEL:	Cód. 1615: Terreno
SITUAÇÃO:	Disponível
MATRÍCULA / ÁREA TOTAL:	Nº 733 – Livro 2-C - 25/11/1983 – Cartório do 2º Ofício / Área Total: 2.100,00m <sup>2</sup> / Perímetro: 200,00m.
ENDEREÇO:	Rua Pires Chaves, s/n – Angelim. Latitude: -3,61858 e Longitude : -39,50310.
CIDADE / ESTADO:	Uruburetama - CE
PREÇO MÍNIMO DE VENDA:	R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).
VALOR DA CAUÇÃO:	R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	À VISTA

**LOTE – 6**

1. TIPO DE IMÓVEL:	Cód. 1596: Terreno
SITUAÇÃO:	Disponível
MATRÍCULA / ÁREA TOTAL:	Nº513 – Livro 2-B – Cartório Maciel 2º Ofício – 28/09/1977 / Área Total: 125,00m <sup>2</sup> / Perímetro: 46,60m.
ENDEREÇO:	Rua dos Expedicionários, s/n – Centro. Latitude: -4,17610 e Longitude : -38,46400.
CIDADE / ESTADO:	Pacajus - CE
PREÇO MÍNIMO DE VENDA:	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
VALOR DA CAUÇÃO:	R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	À VISTA

COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

**LOTE – 7**

1. TIPO DE IMÓVEL:	Cód. 1598: Terreno
SITUAÇÃO:	Disponível
MATRÍCULA / ÁREA TOTAL:	Nº512 – Livro 2-B – Cartório Maciel 2º Ofício – 28/09/1977 / Área Total: 370,00m <sup>2</sup> / Perímetro: 98,50m.
ENDEREÇO:	Rua João Carlos, s/n – Centro. Latitude: -4.177126 e Longitude: -38.468649
CIDADE / ESTADO:	Pacajus - CE
PREÇO MÍNIMO DE VENDA:	R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).
VALOR DA CAUÇÃO:	R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	À VISTA

**LOTE – 8**

1. TIPO DE IMÓVEL:	Cód. 1741:Terreno
SITUAÇÃO:	Disponível
MATRÍCULA / ÁREA TOTAL:	Nº395 – Livro 2-B – 31/01/1978 – Cart. Férrer – 2º Ofício / Área Total: 2.500,00m <sup>2</sup> / Perímetro: 200,00m.
ENDEREÇO:	Sítio Outeiro. Latitude: -6,76765 e Longitude: -38,97050
CIDADE / ESTADO:	Lavras da Mangabeira - CE
PREÇO MÍNIMO DE VENDA:	R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).
VALOR DA CAUÇÃO:	R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	À VISTA

**LOTE – 9**

1. TIPO DE IMÓVEL:	Cód. 1742: Terreno
SITUAÇÃO:	Disponível
MATRÍCULA / ÁREA TOTAL:	Nº612 – Livro 2-C – 25/07/1979 – Cart. Férrer – 2º Ofício / Área Total: 144,00m <sup>2</sup> / Perímetro: 48,00m.
ENDEREÇO:	Sítio Outeiro. Latitude: -6,76772 e Longitude: -38,97060
CIDADE / ESTADO:	Lavras da Mangabeira - CE
PREÇO MÍNIMO DE VENDA:	R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).
VALOR DA CAUÇÃO:	R\$ 21,60 (Vinte e um reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	À VISTA

COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

**LOTE – 10**

1. TIPO DE IMÓVEL:	Cód. 1746: Terreno
SITUAÇÃO:	Disponível
MATRÍCULA / ÁREA TOTAL:	Nº20 – Livro: 3G – 28/11/1977 – Cart. do I Ofício / Área Total:132,20m <sup>2</sup> / Perímetro: 41,80m.
ENDEREÇO:	Av. Lacordaire Ferreira Lins, Nº02 – Centro. Latitude: -7,31282 e Longitude: -38,93990
CIDADE / ESTADO:	Milagres - CE
PREÇO MÍNIMO DE VENDA:	R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
VALOR DA CAUÇÃO:	R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	À VISTA

**LOTE – 11**

1. TIPO DE IMÓVEL:	Cód. 1753: Terreno
SITUAÇÃO:	Disponível
MATRÍCULA / ÁREA TOTAL:	Nºs 4142 e 4149 – Livro 3-P – 22/07/2977 – Cart. II Ofício / Área Total: 450,00m <sup>2</sup> / Perímetro: 90,00m.
ENDEREÇO:	Rua Antonieta Lima, s/n. Latitude: -7,09398 e Longitude: -39,67980,
CIDADE / ESTADO:	Nova Olinda - CE
PREÇO MÍNIMO DE VENDA:	R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).
VALOR DA CAUÇÃO:	R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	À VISTA

**LOTE – 12**

1. TIPO DE IMÓVEL:	Cód. 1649: Terreno
SITUAÇÃO:	Disponível
MATRÍCULA / ÁREA TOTAL:	R2/1457 – Livro: 2-D – 09/07/1990 – Cart. André II Ofício / Área Total: 310.000,00m <sup>2</sup> / Perímetro: 2.351,00m.
ENDEREÇO:	Próximo ao Açude Chaval. Latitude: -3,03663 e Longitude: -41,24600.
CIDADE / ESTADO:	Chaval - CE
PREÇO MÍNIMO DE VENDA:	R\$ 3.390.000,00 (Três milhões, trezentos e noventa mil reais).
VALOR DA CAUÇÃO:	R\$33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	À VISTA

**LOTE – 13**

1. TIPO DE IMÓVEL:	Cód. 1680: Terreno
SITUAÇÃO:	Disponível
MATRÍCULA / ÁREA TOTAL:	Nº389 – Livro:1 – 24/07/1978 – Cart. II Ofício / Área Total: 625,00m <sup>2</sup> / Perímetro: 100,00m.
ENDEREÇO:	Margem esquerda do Rio Ubajara. Latitude: -3,860500 e Longitude: -40.916683.
CIDADE / ESTADO:	Ubajara - CE
PREÇO MÍNIMO DE VENDA:	R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
VALOR DA CAUÇÃO:	R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	À VISTA

**LOTE – 14**

1. TIPO DE IMÓVEL:	Cód. 2351: Terreno
SITUAÇÃO:	Disponível
MATRÍCULA / ÁREA TOTAL:	Nº48.100 – Livro:R-1 48.100 – 05/07/1993 – 3ª Zona do Cart.. Reg. de Imóveis / Área Total: 3.000,00m <sup>2</sup> / Perímetro: 220,00m.
ENDEREÇO:	Av. Deputado F. Filizola, s/n. - Centro. Latitude: -3,738803 e Longitude: -38,599369.
CIDADE / ESTADO:	Fortaleza - CE
PREÇO MÍNIMO DE VENDA:	R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais).
VALOR DA CAUÇÃO:	R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	À VISTA



**ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**

PLANTAS DOS IMÓVEIS - LOTES 1 AO 14 RESPECTIVAMENTE:

(disponível no site: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br))

LOTE 1 – CÓD. **1622;**

LOTE 2 – CÓD. **1623;**

LOTE 3 – CÓD. **1624;**

LOTE 4 – CÓD. **2440;**

LOTE 5 – CÓD. **1615;**

LOTE 6 – CÓD. **1596;**

LOTE 7 – CÓD. **1598;**

LOTE 8 – CÓD. **1688;**

LOTE 9 – CÓD. **1741;**

LOTE 10 – CÓD. **1742;**

LOTE 11 – CÓD. **1746;**

LOTE 12 – CÓD. **1753;**

LOTE 13 – CÓD. **1754;**

LOTE 14 – CÓD. **1649;**



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Ref: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20170011/CAGECE**

**1. IMÓVEL PRETENDIDO**

LOTE Nº	ENDEREÇO

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL/PESSOA FÍSICA	CNPJ OU CNPJ
ENDEREÇO	CIDADE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONES PARA CONTATO

**3. PROPOSTA**

VALOR À VISTA (VALOR ATUAL)

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_).

**4. DECLARAÇÃO**

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DA CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/CAGECE QUE ESTOU CIENTE E SUBMETO-ME ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL, CONFIRMANDO COMO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PRESENTE PROPOSTA.

DECLARO, AINDA, QUE ESTOU CIENTE DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL LICITADO, NADA TENDO A RECLAMAR FUTURAMENTE DO ESTADO DO CEARÁ.

DATA \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (ASSINATURA DO PROPONENTE)

### ANEXO III – MODELO DE ESCRITURA

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** que entre si fazem e assinam: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE** e do outro lado, como **OUTORGANTE COMPRADORA** \_\_\_\_\_ forma a seguir expressa:

**SAIBAM** quantos este público instrumento vir que aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezeseite (2017), nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, ao meu Cartório, sito na \_\_\_\_\_ compareceram por me haver sido distribuída esta escritura, as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR O ESTADO DO CEARÁ** representado na forma da lei por \_\_\_\_\_ (qualificação), doravante denominado Outorgante Vendedor. E do outro lado como **OUTORGADA COMPRADORA**, (qualificação completa) denominada Outorgada Compradora, todos responsabilizando-se pelos dados fornecidos, em trânsito nesta cidade. Os presentes, maiores e capazes, identificaram-se através dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, me foi dito que: **I) O OUTORGANTE VENDEDOR** é senhor e legítimo proprietário do imóvel a seguir discriminado, que foi adquirido mediante escritura Pública \_\_\_\_\_ conforme autorizado mediante a Lei Estadual nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ publicada no Diário Oficial do Estado, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_: (descrição, medidas e confrontações do imóvel). Adquirido de acordo com o Registro R\_\_\_\_\_ do livro geral \_\_\_\_\_, dese Cartório. Tudo conforme certidões atualizadas dos imóveis acima descritos livres de ônus datadas de \_\_\_\_\_, que ficam arquivadas nesta Serventia. **II)** Que o imóvel objeto do Registro acima mencionado perfazem uma área total de \_\_\_\_\_ ha. **III)** Que o **OUTORGANTE VENDEDOR** representado por \_\_\_\_\_ acorda em vender o imóvel acima descrito pelo preço certo e ajustado de **R\$** \_\_\_\_\_ a ser pago em uma única parcela, no ato da assinatura desta Escritura Pública de Compra e Venda. **IV)** Que o **OUTORGANTE VENDEDOR** dá plena geral e irrevogável quitação de pagamento, e nada mais tem a reclamar, e por força deste instrumento e da Cláusula “**CONSTITUTI**”, demitindo-se por si e seus sucessores de todo o domínio, posse, direito e ação que exerciam sobre o imóvel que ora se incorpora ao patrimônio da **OUTORGADA COMPRADORA**, nos termos do Art.1.275, Inciso I, do Código Civil Brasileiro, transmite à **OUTORGADA COMPRADORA** todo o domínio, direito e posse. **V)** Que o **OUTORGANTE VENDEDOR** afirma sob as penas da lei que o Imóvel descrito anteriormente encontra-se completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, ou mesmo de impostos, sendo que a partir desta data, todos os impostos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel desta avença, serão pagos pela **OUTORGADA COMPRADORA**. **VI)** Que a **OUTORGADA COMPRADORA** obriga-se por si, seus sucessores a observar todo o tempo o cumprimento das leis, posturas, regulamentos, códigos de obras vigorantes ou que venham a vigorar na Área bem como a legislação relativa ao controle da poluição ambiental, comprometendo-se a adotar as medidas julgadas necessárias para a proteção do meio ambiente. **VII)** A inobservância das condições de pagamento no prazo estabelecido sujeitará a adquirente, de pleno direito e até que o faça, a multa diária então em vigor a favor da **OUTORGANTE VENDEDORA**, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da faculdade do **OUTORGANTE VENDEDOR** compelir judicialmente a **OUTORGADA COMPRADORA** ao cumprimento destas obrigações, ou nos termos dos artigos 121, 125 e 127 do Código Civil Brasileiro, pleitear em juízo o desfazimento deste acerto, para a devolução do imóvel objeto desta escritura, cabendo somente à **OUTORGADA COMPRADORA** a indenização pelas benfeitorias úteis e/ou necessárias, nos termos dos artigos 1.219 e 1.220 do Código Civil Brasileiro. **VII)** A seguir, pela **OUTORGADA COMPRADORA**, perante testemunhas, me foi dito, por seu representante, que aceitava esta escritura, tal como nela se contém e declara,



COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

obrigando-se, por si e seus sucessores a cumprir a todo tempo as obrigações aqui estabelecidas. As partes contratantes elegem como foro deste contrato, o Capital do Estado do Ceará, por exclusão de qualquer outro por mais especial que seja. O Outorgante Vendedor, na forma com vem representada, declara ainda sob as penas da Lei, suprimindo a exigência existente da parte final do 2º art. 1º da Lei 7.433/85, c/c os 2º e 3º do art. 1º do Decreto nº 93.240/86, que não existem quaisquer ações jurídicas fundadas em ações reais e/ou pessoas reipersecutórias relativas aos imóveis objetos desta escritura, impeditivos da transação. Certifico que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais necessárias à legalidade do presente ato, conforme estabelece o art. 215, 1º, inciso V, do Código Civil Brasileiro Vigente. Por sua vez, pela Outorgada Compradora, na forma com vem representada, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. Apresentaram-se os seguintes documentos que ficam arquivados neste Cartório: **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO (ITBI)**; Os Devidos Impostos de transmissões. Incidentes sobre a presente transação emitidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade, conforme guia nº \_\_\_\_\_ para o imóvel avaliado por R\$ \_\_\_\_\_; **CERTIDÕES NEGATIVAS: o OUTORGANTE VENDEDOR** apresentou as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº \_\_\_\_\_ emitida \_\_\_\_\_ válida até \_\_\_\_\_; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, emitidas às \_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_, válida até \_\_\_\_\_; código de controle de certidão nº \_\_\_\_\_; Certificado de Regularidade de FGTS-CRF, emitido via internet, em \_\_\_\_ às \_\_\_\_ válido até \_\_\_\_\_, certificado nº \_\_\_\_\_ pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Tributos Municipais de IPTU nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de \_\_\_\_, válida até \_\_\_\_\_, referente ao imóvel objeto desta transação, todas em nome do Outorgante Vendedor. Foi emitida a "DOI" para Secretaria da Receita Federal. E, de como assim disseram as parte, pediram-se e eu lhes lavrei esta escritura, que após a leitura do inteiro teor, achar em tudo conforme, aceitaram e assinaram abaixo, do que dou fé. Ficam as testemunhas dispensadas de participação neste ato, em conformidade com o artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro vigente. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente Compromissado, a digitei, subscrevi e assino em público e raso do que uso.

Fortaleza-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA LOCAL DO BEM IMÓVEL**

*(Local e Data.)*

À

Companhia de Água e Esgoto do Ceará,

Fortaleza-CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20170011/CAGECE/CCC**

Lote nº \_\_\_\_\_

Pelo presente declaramos/declaro expressamente que (pessoa física ou empresa ou consórcio) vistoriou o local objeto da alienação do bem imóvel\_\_\_\_\_, tomando conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que possam influir direta ou indiretamente na compra e venda, objeto desta licitação. Outrossim, declaramos/declaro que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação Completa



COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**  
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE)

(Local e Data.)

À

Comissão Central de Concorrências- CCC,

Fortaleza-CE

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

( Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima ).



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA**

(Local e Data.)

À

Comissão Central de Concorrências- CCC,

Fortaleza-CE

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na Lei Federal nº 9.854, de  
27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição  
Federal, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho algum.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

**ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Local e Data.)

À

Comissão Central de Concorrências- CCC,

Fortaleza-CE

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social/Nome) \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ (qualificação completa) sediada(o) \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Concorrência Pública nº 20150001/SEPLAG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)